



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 31/DIRCH/UFFS/2020**

O DIRETOR DO *CAMPUS* CHAPECÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018, a Portaria Nº 289/GR/UFFS/2020 e a reestruturação da Comissão Criada em 20 de março de 2020 com a Portaria nº 4/DIRCH/UFFS/2020, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os seguintes membros, para compor a Comissão de Monitoramento das Implicações do COVID-19 do *Campus* Chapecó, a partir desta data:

Nome	Siape / matrícula	Cargo	Atribuição
Gabriela Gonçalves de Oliveira	2278282	Coordenadora Acadêmica	Presidente
Roberto Mauro Dall'Agnol	1929454	Diretor do Campus	Membro
Diego de Souza Boeno	2139439	Coordenador Administrativo	Membro
Alana Zamoner Valmorbidia	1590936	Assistente em Administração	Membro
Andreia do Prado Bueno	2141447	Assistente em Administração	Membro
Débora Ceccatto	1811400016	Discente	Membro
Marceli Cleunice Hanauer	3140204	Professora do Magistério Superior	Membro
Maria Eduarda de Carli Rodrigues	3095040	Professora do Magistério Superior	Membro
Patricia Santana Dorta	2383892	Assistente em Administração	Membro
Odila Migliorini da Silva	3101074	Professora do Magistério Superior	Membro

**Art. 2º** A comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Representar o campus Chapecó na comissão institucional, criada pela Portaria Nº 289/GR/UFFS/2020, por intermédio de sua coordenação e coordenação adjunta;
- II – Acompanhar, orientar e publicizar quanto às decisões da comissão institucional e da própria comissão, no âmbito de sua finalidade, para a comunidade acadêmica do campus;
- III – Orientar procedimentos em eventuais casos suspeitos de contágio e promover o monitoramento e ações que contribuam para a redução de riscos, atuando de modo articulado com os órgãos de saúde e com a comissão institucional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600

sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV – Elaborar e propor os protocolos necessários à redução de riscos de contágio quando do retorno às atividades acadêmicas e laborais presenciais, no caso específico do campus Chapecó;

V – Outras atribuições relacionadas ao objeto de atuação, emanadas da Comissão Institucional ou da Direção do campus ou identificadas pela própria comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 17/DIRCH/UFFS/2020.

Chapecó-SC, 09 de dezembro de 2020.

ROBERTO MAURO DALL'AGNOL  
Diretor do *Campus* Chapecó